



## ADENDA AO ACORDO DE PARCERIA

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E AICSO- A. DE INVESTIGAÇÃO DE CUIDADOS DE SUPORTE EM ONCOLOGIA  
= APOIO AO PROJETO "PROSTATA MOVE" =

Considerando que:

Em 07 de dezembro de 2020 a Câmara Municipal aprovou um Acordo com a AICSO- Associação de Investigação de Cuidados de Suporte em Oncologia, no qual o Município apoiava a concretização do projeto "PROSTATA MOVE ", através do montante global de 5.250,00 €, a pagar em 12 prestações mensais;

Embora a atividade da associação se tenha iniciado em setembro de 2020, o Acordo só foi aprovado em reunião de Câmara a 7 de dezembro do mesmo ano;

Importa proceder ao pagamento das verbas devidas pelos meses anteriores à assinatura do Acordo.

Entre:

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Município** ou primeiro outorgante; e

**AICSO- ASSOCIAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CUIDADOS DE SUPORTE EM ONCOLOGIA**, pessoa coletiva n.º 504 841 840, com sede na Rua Quintã, n.º10; 4520-531 Sanfins-VFR, neste ato representado pela Dra. Andreia Filipa Baptista Capela Marques e Dra. Ana Isabel Vieira Nobre Joaquim, na qualidade de Presidente da Direção e Vice-Presidente da Direção, doravante designada por Segundo Outorgante.

Acordam em alterar o Acordo assinado em 14 de dezembro de 2020, nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **(OBJETO)**

O presente aditamento tem por objeto a revisão da cláusula terceira, quanto à forma de pagamento da comparticipação financeira municipal no âmbito do apoio municipal às obras do novo espaço dos escuteiros.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **(DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA)**

O primeiro outorgante atribui ao segundo outorgante o apoio financeiro no montante total máximo de 5.250,00 € (cinco mil duzentos e cinquenta euros) destinado a apoiar os custos com o professor de educação física, a liquidar em doze prestações mensais, após a entrega de documentos justificativos da despesa, com efeitos a setembro de 2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **(EFEITOS)**

1. O presente aditamento produz efeitos a partir sua assinatura.
2. Em tudo o mais, mantém-se em vigor entre os outorgantes, o clausulado no referido Protocolo, com as alterações constantes da presente adenda, que fazem parte integrante do mesmo.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Vila Nova de Gaia, 15 de Abril de 2021

Pelo Município de Vila Nova de Gaia  
O Presidente da Câmara



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pela AICSO  
A Presidente da Direção



Dra. Andreia Filipa Baptista Capela Marques

A Vice-Presidente da Direção



Dra. Ana Isabel Vieira Nobre Joaquim

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 05 de Abril de 2021
- Os encargos relativos ao presente Acordo são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2011-A-304, RED n.º 2020/4477

